

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

Autor: Jairo Colossal RA 0018966

A AUSÊNCIA DE POLÍTICA PÚBLICA PARA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES COM ATRASO NA IDADE ESCOLAR.

São Paulo

2014

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

Autor: Jairo Colossal RA 0018966

A AUSÊNCIA DE POLÍTICA PÚBLICA PARA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES COM ATRASO NA IDADE ESCOLAR.

(POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL E A EVASÃO ESCOLAR)

Trabalho de Conclusão de Curso da  
Fundação Escola de Sociologia e  
Política de São Paulo para obtenção  
do título de Especialização em  
Gestão e Políticas Públicas

Orientadora: Professora Maria  
Cristina Briani.

São Paulo

2014

## Dedicatória:

Em primeiro Lugar agradecer a minha família pelo apoio que demonstrado desde o momento em que fiz a inscrição para esse curso até o momento dessa conclusão.

Não posso deixar de agradecer com muito carinho o Conselho Tutelar do município de Sumaré, que muito contribuiu na elaboração desse estudo.

## Sumario:

Justificativa: -----	05
Introdução: -----	05
Referencial Teórico: -----	06
Resultados e discussão: -----	06
Comparativo entre 2012 e 2013 -----	09
Principais motivos da evasão escolar em Sumaré - SP: -----	11
Considerações finais: -----	12
Referencial bibliográfico: -----	14

# A AUSÊNCIA DE POLÍTICA PÚBLICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NA IDADE ESCOLAR.

## Política Pública Educacional e Evasão Escolar

### Justificativa:

Esse estudo foi realizado tendo em vista a constatação de que existe uma ausência de políticas públicas para infantes entre 10 e 15 anos que não estudaram nas séries do ensino fundamental na idade correta, acarretando uma série de violações de seus direitos em várias áreas de atuação do poder público, o que justifica um estudo para apontar caminhos para solução dessa questão. Ao constatar ausência de políticas, cabe aos gestores estudarem as causas, analisarem as consequências e construir políticas públicas suficientes e necessárias para solucioná-la.

### Introdução:

Com informações estatísticas e entrevistas ao Conselho Tutelar do município de Sumaré – SP, cidade localizada na Região Metropolitana de Campinas, com 258.556 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis) habitantes. (previsão IBGE 2013), faremos a discussão da defasagem escolar que prejudica o desenvolvimento educacional dos infantes, suas famílias e consequentemente a sociedade.

São Crianças e Adolescentes entre 10 e 14 anos que não concluíram o ensino fundamental na idade própria e as instituições de ensino não oferecem oportunidades de conclusão em sistemas diferenciados para a idade que se encontram. Dificilmente um adolescente de 14 anos, por exemplo, estudará na terceira série do ensino fundamental com crianças que estão cursando na idade apropriada, pois existe aí uma diferença etária que dificulta e inviabiliza esse atendimento. Fizemos um recorte já aos dez anos pois mesmo uma criança de dez se adaptaria a estudar com uma criança de seis anos por exemplo na primeira série do ensino de nove anos, ainda que nas estatísticas essa ocorrência é menor.

Não conseguindo permanecer nessas condições nas instituições que oferecem o ensino regular, certamente esses infantes perderão a oportunidade de concluir o ensino fundamental até completarem 16 anos, quando terão idade para estudar à noite nos programas de supletivos (EJA) entre outros.

Ao analisarmos as estatísticas do Conselho Tutelar da cidade, dos anos 2012 e 2013, percebemos um crescimento de um ano para outro, constatamos que o principal motivo para esse crescimento após a mudança de gestão municipal foi à exclusão de algumas políticas públicas para crianças e adolescentes do novo governo. Essa questão e os principais motivos da evasão também foram abordados em nosso trabalho.

### Referencial Teórico:

Trabalhamos com a visão de governo pós-neoliberal, o modo petista de governar, pois ambos nos remetem necessariamente a elaboração de políticas públicas que deem respostas a curto, médio e longo prazo as demandas sociais.

Dados estatísticos de órgãos oficiais, estatística e entrevista com Conselho Tutelar de Sumaré estão sendo fundamentais ao trabalho, bem como a legislação vigente, principalmente o ECA, a constituição de 1988 e nosso modelo federalista, que ao dar poder aos municípios certamente facilitou a solução de problemas como esses que são mais perceptíveis e com solução mais rápidas através da autonomia dos municípios.

Dentro das diversas visões de classes sociais, trabalhamos o conceito de Marx e Gramsci pois as ocorrências levantadas, em sua grande maioria vem de classes menos favorecidas, mostrando que as questões econômicas ainda influenciam nas oportunidades.

### Resultados e Discussão:

O tema em questão é de grande relevância tendo em vista o direito assegurado a todas as crianças e adolescentes conforme vemos abaixo, no ECA e na LDB:

Estatuto da Criança e do Adolescente Artigos 53 e 54:

*Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:*

*I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*

*Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:*

*I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;*

Nos artigos do Estatuto fica evidenciada a responsabilidade do estado em oferecer ensino obrigatório incluindo aqueles que não tiveram acesso na idade própria, mas infelizmente nesse estudo verificamos que as condições colocadas nos municípios para esses são inviáveis e esse direito acaba sendo lesado.

*Lei de Diretrizes e Base da Educação:*

*Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:*

*V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:*

*b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;*

*c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;*

*d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;*

Quando vemos na LDB a possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar, possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado e ainda aproveitamento de estudos concluídos com êxito verificamos que existe previsão legal para implantação de programas apropriados para aplicação da lei, o que não acontece no município de Sumaré e certamente, se estudarmos outros municípios, poderemos verificar e constatar a mesma situação. A aplicação da lei com qualidade necessita de um programa, uma proposta curricular, pedagógica apropriada, com oferta de aula diária e divisão etária que não supere dois anos, pois hoje, segundo

as estatísticas e a entrevista com uma Conselheira Tutelar, existe diferença de até sete anos entre adolescentes com atraso e aqueles que estão na idade normal, isso sem dúvida inviabiliza a permanência desses na série em que deveria cursar.

O que temos então é uma legislação que dá a todos a mesma oportunidade, e uma prática educacional que exclui aqueles que não frequentaram as séries iniciais na idade certa. Assim, sem políticas diferenciadas os mesmos não terão motivação para continuar seus estudos nos moldes oferecidos, evadindo-se e se transformando em alvo fácil para exploração sexual, trabalho infantil e precário, aliciamento por parte do tráfico de drogas e outras atitudes criminosas, prejudicando principalmente a si, a sua família e gerando consequências desastrosas também a sociedade.

As estatísticas do município de Sumaré que veremos a seguir apresentam números alarmantes e mostra que realmente existe uma lacuna, uma ausência de política pública educacional para esses infantes entre 10 e 15 anos.

Com 745 atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Sumaré, na faixa etária que estamos estudando entre os meses de abril a setembro de 2013, verifica-se que 104 são afetados pelo tema que estamos abordando, sendo significativos 14% dos atendidos. As conselheiras alertam que o encaminhamento do infante é realizado, a vaga é oferecida, mas quando o mesmo se depara com uma sala de aula com crianças mais novas faz com que se desmotive e desista no decorrer do ano letivo. Alertam ainda que nem todos os casos de evasão chegam ao conselho, o que pode elevar o número de casos. Outra informação importante é que nem todos os que desistem retornam para que se tenha uma estatística mais atualizada dos que realmente evadem dos estudos.

A solução depende da vontade dos gestores em oferecer oportunidades diferenciadas e motivadoras a esses cidadãos para que tenham interesse em terminar o ensino fundamental e assim terem acesso a outras oportunidades também previstas em lei, como no artigo 63 do ECA que assegura:

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

- I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;
- II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
- III - horário especial para o exercício das atividades

Observamos que os infantes aos 14, 15 anos que não concluíram e estão fora do ensino fundamental pelas dificuldades levantadas acima não terão acesso aos direitos desse artigo do ECA, e de tantas oportunidades oferecidas pelo governo federal, tornando-se jovens com muitas dificuldades de acessar o mercado de trabalho, sendo mais uma vez uma vítima da ausência de políticas públicas, marginalizando-os e conseqüentemente dificultando sua vida. Ao analisarmos o Item I desse artigo 63 é que constatamos que vários infantes serão excluídos dessa política.

Todos os governos, principalmente aqueles democráticos e populares devem zelar por esses infantes, independente da quantidade numérica. Dar oportunidades a eles de concluírem o ensino fundamental será um avanço na questão de políticas públicas na educação com estratégias pedagógicas específicas que deem conta de solucionar o problema e influenciar diretamente na qualidade de vida desses de seus familiares e da comunidade.

### Um comparativo entre 2012 e 2013:

Como sabemos, em 2012 passamos por um processo eleitoral. A gestão que administrava a cidade desde 2005 (PT) não conseguiu fazer a sucessão, mudando então a condução da cidade com a vitória do PSDB. Não vamos entrar aqui na discussão dessa mudança, se a cidade melhorou ou piorou em aspectos gerais, faremos apenas um comparativo de programas e projetos para crianças e adolescentes que existiam em 2012 e deixaram de existir em 2013 e as conseqüências dessa mudança no quadro da evasão escolar que é nosso objeto de estudo.

Conforme vimos anteriormente, em 2013 temos um número de 104 casos de evasão entre crianças e adolescentes de 10 a 15 anos entre 745 atendimentos nessa faixa etária. Verificamos que no ano de 2012, analisando o mesmo período o número era significativamente menor, 62 casos entre 670 atendimentos na faixa etária estudada. Entre outros motivos que podem ser apontados para o crescimento citado de 2012 para 2013, o mais citado pelo Conselho Tutelar local é exatamente a escassez de atendimento em rede que se verifica a partir do novo governo. O número de profissionais que atendiam e acompanhavam as famílias e os infantes, tais como: Assistentes Sociais,

Psicólogos, Psicoterapeutas, educadores sociais, entre outros foram bruscamente reduzidos.

Os profissionais ficavam alocados no CREAS – Centro de Referência Especializado em Atendimento e Assistência Social, e até 2012 somava ao todo 35 profissionais para atender a demanda da cidade. Em 2013, esse número não passa de 09, menos de um quarto dos anos anteriores, o que realmente mostra a falta de investimento nesse acompanhamento por parte do Poder Público local.

Outro fator apontado como preponderante nesse aumento no número de evasão escolar foi à redução do número de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), responsáveis pela oferta de serviços de proteção básica do Sistema Único de Assistência existentes nas cidades para receber e acompanhar os infantes no contra turno escolar, para se ter uma ideia, em Sumaré, até 2012 haviam 13 Unidades, a partir de fevereiro de 2013 esse número foi reduzido a apenas 06 unidades.

As outras 07 unidades continuam existindo na mesma localização como Serviço de Convivência Social, inexistindo profissionais técnicos como Assistente Social, Psicólogo, Professor Social. Alguns projetos como PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil continuam a existir nessas unidades, porém sem a coordenação técnica que muito favorece principalmente para orientação, apoio pedagógico e fortalecimento de vínculos entre o infante e família, o que ajuda a garantir o acesso e permanência do infante na escola.

Outro fator importante em relação à diminuição dos CRAS é que este serviço também é responsável por articular com as Unidades Escolares a assiduidade escolar através de avaliação psicossocial que muito contribui para a relação Serviço e Família. No entanto esses CRAS que restaram ficaram longe dos núcleos habitacionais que mais utilizava o serviço, com difícil acesso a família e também a escola. Até 2012, nas regiões com maior extensão territorial, havia 3 (três) ou mais unidades para aproximar o serviço da comunidade, hoje possui somente 01 (um). Em alguns casos chega a ser necessário o usuário usar ônibus para chegar ao local, e na maioria das vezes são núcleos familiares em extrema e alta vulnerabilidade social não tendo condições de chegar com a frequência necessária.

Para questionar esses cortes de serviços e atendimentos aos infantes da cidade o Conselho Tutelar encaminhou ao Ministério público as denúncias por não atendimento ou atendimento insuficiente. Existem informações de que o Poder Judiciário local está cobrando a municipalidade o atendimento devido, pois existem programas e parcerias com outras esferas governamentais que não estão sendo utilizados por opções políticas.

Com esses levantamentos constatamos não apenas os motivos do aumento de casos de evasão de 2013 em detrimento a 2012, mas também os motivos da própria evasão, pois ao reduzir políticas públicas para esses adolescentes, essas crianças e seus familiares esses se tornam mais vulneráveis a deixarem de estudar. Contudo, ao analisarmos as estatísticas e nas entrevistas ao Conselho Tutelar esse não é o principal motivo da evasão, mas serviu para aumentar e agravar o problema. A seguir vamos ver quais são realmente os principais motivos e também os principais desafios a serem enfrentados na busca da solução.

### Principais motivos da evasão escolar em Sumaré:

Lamentavelmente constatamos que a principal causa da evasão escolar no município é o uso de drogas. Crianças e adolescentes que são vítimas desse mal que desafia nossos governantes, estudiosos, entidades nesse século. Ao nos depararmos com uma realidade onde crianças de 10, 11 anos deixam de frequentar a escola por estarem dependentes químicos nos alerta e realmente nos desafia a buscarmos políticas públicas que deem conta de resgatar esses infantes a terem uma vida saudável, com seus direitos atendidos. Como se não bastasse esse dado que assusta por ser o maior índice que motiva a evasão, o uso de drogas por parte dos pais e familiares também estão entre as primeiras causas, pois não há quem acompanhe, auxilie, oriente e contribua dentro de casa para a permanência deles na escola.

Não menos grave, a falta de políticas públicas para crianças e adolescentes na cidade, conforme vimos anteriormente figura também entre os principais motivos da evasão e lamentavelmente acreditamos também ao fazermos esses estudos que essa ausência do estado para atendimento aos infantes é o principal causador do aumento de usuários de drogas nessa faixa etária, pois os mesmos são vulneráveis, e necessitam de muita atenção tanto das esferas públicas quanto da família.

Outro dado importante como causador da evasão está relacionado ao sexo feminino, a gravidez na adolescência. As meninas não se sentem bem em permanecer no ambiente escolar e afastam-se da escola, com a promessa de um retorno próximo. Mas na realidade esse afastamento dura por um longo tempo, assim além da evasão escolar ocorre à defasagem. O projeto SER que existia até 2012, tinha como principal objetivo cuidar dessas adolescentes nos CRAS e nas Unidades Escolares, com palestras e orientações de como ser mãe adolescente sem abrir mão dos seus direitos fundamentais, incluindo a educação.

### Considerações finais:

Atualmente não faço parte do governo municipal somos oposição. Esse problema que abordo aqui neste trabalho foi apresentado por uma Conselheira Tutelar que teve a sensibilidade de detectar essa questão no levantamento estatístico e constatou seu crescimento. Acredito que uma política publica bem elaborada do ponto de vista pedagógico, será muito eficaz na solução deste problema.

Não devemos medir esforços como militantes e cidadãos acima de tudo, para buscar soluções a problemas como esse que excluem milhares de crianças e adolescentes diariamente em nossos municípios e trará consequências negativas a eles em sua juventude e sua vida adulta.

Ao estudarmos violação de direitos ficamos muito chocados, pois, independentemente da quantidade de crianças e adolescentes afetados, são cidadãos e merecem ter o acesso a todas as políticas publicas a elas destinadas. Neste caso especifico conseguimos verificar violação de vários artigos constitucionais, do ECA, de políticas como o Bolsa Família, Pró- Jovem, formação técnico-profissional para o primeiro emprego entre outros.

Como gestores, devemos buscar saídas para qualquer tipo de exclusão. Nesse caso especifico o diagnóstico é mais fácil para os municípios, mas a solução pode ser em parceria entre governo federal, estados e municípios. Formatar política publica não é missão fácil, mas quando se tem evidente o problema essa missão se torna mais fácil. Aqui acredito ser possível criar um programa e implanta-lo ainda que seja em apenas

uma unidade escolar, obviamente que depende do tamanho do município, mas no caso específico de Sumaré – SP será eficaz.

Os custos desse investimento são previstos em todos os municípios quando são obrigados a investir 25% da receita em educação. O espaço físico existe em nossas escolas, e os profissionais já contratados poderão ser utilizados nessas salas, o estado poderá fornecer professores na parceria, ou ainda que sejam contratados mais alguns professores, com observação a lei de Responsabilidade Fiscal e os limites para folha de pagamento. Não estamos falando nesse caso de Sumaré de muitas salas e sim de no máximo três salas durante o ano para esse atendimento.

Verificamos também a necessidade de aumentar o número de profissionais nas áreas de assistência e saúde para acompanhar as famílias e os infantes, incentivando-os a permanecer na escola e valorizando a educação tal qual ela merece.

Não resta dúvida, embora não seja o tema desse trabalho, o que mereceria um estudo específico e mais aprofundado, a falta de políticas públicas ou sua diminuição drástica, favorece o aumento de crianças e adolescentes como usuários de drogas, e sem dúvida, percebemos ser urgente na cidade uma política voltada à recuperação dessas crianças e adolescentes, pois é alarmante a quantidade existente em Sumaré e certamente deve ser realidade em outros municípios brasileiros.

Não devemos medir esforços entre os governos federal, estaduais e municipais para elaborar e financiar centros de recuperação com educação em período integral e acompanhamento médico a esses infantes. O custo-benefício de um programa nacional para cuidar desse tema, não temos dúvida, será positivo. Com programas elaborados em conjunto, financiado com recursos da educação e saúde, coordenados pelo governo federal, acredito ser possível resolver em grande parte esse fenômeno que afeta a sociedade brasileira de forma alarmante e assustadora.

A avaliação dos resultados poderá ser realizada ano a ano através de acompanhamento das turmas criadas, consultas as novas estatísticas do Conselho Tutelar entre outros meios possíveis.

Como fechamento desse estudo, acredito que um dos objetivos que devemos perseguir é sem dúvida a busca da igualdade social, pois também acredito que através da educação é que realmente construiremos um Brasil para todos os brasileiros. Um

dado interessante a ressaltar nesse final das considerações é que dos casos levantados cerca de 97% são infantes advindos de famílias de baixa renda, que vem com suas famílias principalmente dos estados do nordeste brasileiro, o que nos remete a outras reflexões como as desigualdades de classes sociais que somente serão amenizadas ou solucionadas quando as oportunidades forem melhores distribuídas, passando principalmente pela educação e durante a fase mais crítica, por programas sociais que esses adolescentes são impedidos de acessarem.

### Referencias bibliográficas:

Estatística do Conselho Tutelar de Sumaré – SP – Realizada entre os meses de abril a setembro de 2012 e 2013. In Loco. Conselho Tutelar Sumaré, Avenida Sete de Setembro, 1085, Vila Menuzzo, Sumaré – SP

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB)

Constituição Brasileira

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas)

Apostilas do Curso de Especialização em Gestão Políticas Públicas I – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo em parceria com a Fundação Percecu Abramo 2013/2014.

Entrevistas:

Entrevistas com a Conselheira Tutelar Sanderli Sorgi.